



*Câmara Municipal de Guatapará*  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 03/2025.**

**INDICA AO EXECUTIVO INSTITUIR  
PROJETO DE LEI, CONHECIDO  
COMO BOLSA ATLETA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de vereadores, apresentamos essa **INDICAÇÃO** ao executivo, visando instituir projeto de lei, conhecido como “Bolsa Atleta”.

O programa bolsa atleta tem como objetivo, apoiar, custear e incentivar projetos esportivos de jovens menores de 18 anos, que estejam vinculados a clubes profissionais nacionais, valorizando e beneficiando estes atletas amadores.

Em 2021, foi promulgada no Município a Lei 1.021, que instituiu o programa. Entretanto, como foi proposto pelo Legislativo, a lei foi objeto de ADIN, sendo declarada inconstitucional.

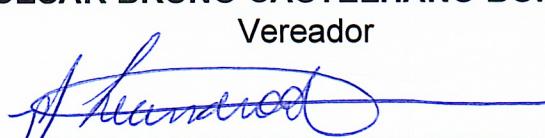
É de extrema importância termos em nosso Município projetos que apoiem à prática esportiva, incentivando cada vez mais que crianças e jovens, através do esporte, realizem sonhos.

Sendo assim, indicamos ao Executivo que analise a viabilidade de criar o projeto acima.

Na oportunidade, encaminhamos um modelo do projeto anterior para reanálise.

**SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS  
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
**CÉSAR BRUNO CASTELHANO BOMFIM**  
Vereador

  
**SUELÍ LUCAS BATISTA CARRILE**  
Vereadora



# Câmara Municipal de Guatapará

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 03/2025.

## INDICA AO EXECUTIVO INSTITUIR PROJETO DE LEI, CONHECIDO COMO BOLSA ATLETA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de vereadores, apresentamos essa INDICAÇÃO ao executivo, visando instituir projeto de lei, conhecido como “Bolsa Atleta”.

O programa bolsa atleta tem como objetivo, apoiar, custear e incentivar projetos esportivos de jovens menores de 18 anos, que estejam vinculados a clubes profissionais nacionais, valorizando e beneficiando estes atletas amadores.

Em 2021, foi promulgada no Município a Lei 1.021, que instituiu o programa. Entretanto, como foi proposto pelo Legislativo, a lei foi objeto de ADIN, sendo declarada inconstitucional.

É de extrema importância termos em nosso Município projetos que apoiem à prática esportiva, incentivando cada vez mais que crianças e jovens, através do esporte, realizem sonhos.

Sendo assim, indicamos ao Executivo que analise a viabilidade de criar o projeto acima.

Na oportunidade, encaminhamos um modelo do projeto anterior para reanálise.

**SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS  
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**CÉSAR BRUNO CASTELHANO BOMFIM**  
Vereador

*Sueli Lucas Batista Carrile*  
**SUELI LUCAS BATISTA CARRILE**  
Vereadora